



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTO CIENTÍFICO - Nº
01/2026**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural (PPGPatri) da Universidade Federal do Pará, torna público o edital para concessão de apoio a participação de discentes em evento científico com parte do recurso da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PROPESP UFPA (EDITAL 06/2026 – PROPESP PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE – PRODISCENTE) para o ano de 2026. Serão disponibilizados até dois auxílios pelo PPGPatri.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O objetivo do edital é incentivar a apresentação em eventos científicos/acadêmicos presenciais de trabalhos vinculados à dissertação desenvolvida no PPGPatri;
- 1.2 O auxílio destina-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no PPGPatri;
- 1.3 O apoio limita-se a concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de **taxa de inscrição e despesas com deslocamento para apresentação presencial**, de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais, cuja apresentação se dê em formato **presencial entre 1º de abril 30 de novembro de 2026**;
- 1.4 É considerada válida para a solicitação dos recursos desse edital a apresentação em eventos científicos/acadêmicos nacionais e internacionais, com trabalhos na modalidade de artigo completo aprovados, tendo o(a) orientador(a) como coautor;
- 1.5 Caberá à Comissão do PPGPatri julgar o mérito das solicitações, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos;
- 1.6 Caberá à PROPESP executar, via PROAD, o pagamento do Auxílio Financeiro, no nome do beneficiário do apoio, que será um discente do PPGPatri;
- 1.7 **Serão atendidas duas solicitações** no âmbito desta chamada. A execução do apoio ficará condicionada a disponibilidade dos recursos pela PROPESP destinado ao PPGPatri, que se limita à dois auxílios.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Pode candidatar-se discentes regularmente matriculados no PPGPatri na data de solicitação do auxílio financeiro.
- 2.2 O discente deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento visando a publicação do trabalho em forma de artigo;
- 2.3 O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de dissertação do discente contemplado;
- 2.4 No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles poderá receber a concessão do auxílio.
- 2.5 Não poderão ser solicitados recursos para um mesmo trabalho já contemplado em outro Edital da PROPESP.
- 2.6 Trabalhos contemplados pelo PRODISCENTE 2026 (Edital 06/2026 – PROPESP) não poderão ser usados por outros discentes em outro Edital da PROPESP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

3. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. Poderão concorrer ao edital os alunos que atendem aos seguintes critérios:
 - 3.1.1. Estar regularmente matriculado no PPGPatri na data de solicitação;
 - 3.1.2. O evento deve ocorrer em período em que o discente esteja regularmente matriculado no PPGPatri;
 - 3.1.3. Comprovar submissão e aceite do trabalho científico no evento a ser pleiteado;
 - 3.1.4. O trabalho deverá ser obrigatoriamente em co-autoria com o(a) orientador(a);
 - 3.1.5. O trabalho a ser apresentado deve ter obrigatoriamente vínculo com o projeto de dissertação do discente contemplado;
 - 3.1.6. O discente deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento **visando a publicação do trabalho em forma de artigo**;
 - 3.1.7. Não poderão ser solicitados recursos para um mesmo trabalho já contemplado em outro edital do PPGPatri ou da PROPESP;
 - 3.1.8. Trabalhos contemplados por esse edital não poderão ser usados por outros discentes e/ou docentes em outro Edital da PROPESP.
 - 3.1.9. A solicitação deve ser encaminhada, para o e-mail do PPGPatri, com antecedência de pelo menos 40 dias do início do evento.

4. DOS LIMITES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento de auxílio financeiro somente uma vez no ano de 2026 para cada discente que pleitear a ajuda de custo;
- 4.2. O auxílio é válido para despesas comprovadas de deslocamento e/ou hospedagem e/ou taxa de inscrição no evento.
- 4.3. No caso de mais de um discente participar da publicação, apenas um será contemplado com o auxílio previsto neste edital.

5. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. Os interessados deverão encaminhar e-mail para ppgpatri@ufpa.br com os seguintes documentos anexados, em um único arquivo em formato .pdf (Portable Document Format), de até 5MB:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);
 - b) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
 - c) Comprovante do aceite do trabalho na modalidade artigo completo a ser apresentado no evento acadêmico/científico;
 - d) Comprovante de matrícula atual (do semestre corrente);
 - e) Documento de anuência do(a) orientador(a) (ANEXO 2);
 - f) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - g) Cópia do artigo completo no evento pleiteado;
 - h) Tabela com critérios de seleção do edital preenchida (ANEXO 03).

6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita com base na avaliação documental, do currículo lattes com documentos comprobatórios.
- 6.2. Os critérios de análise de currículo considerarão apenas os seguintes itens com a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

respectiva pontuação:

- a) Publicação em periódico qualificado (extrato A) (publicado ou aceito para publicação) - 10 pontos por artigo;
- b) Publicação em periódico qualificado (extrato B) (publicado ou aceito para publicação) - 08 pontos por artigo;
- c) Publicação em periódico qualificado (extrato C) (publicado ou aceito para publicação - no máximo 05 artigos) - 01 pontos por artigo;
- d) Publicação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais - 02 pontos por artigo completo (no máximo 03 artigos);
- e) Publicação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais - 01 ponto por resumo ou resumo expandido (no máximo 03 resumos);
- f) Prêmios - 02 pontos (no máximo 04 prêmios);
- g) Bolsa de iniciação científica - 05 pontos por bolsa registrada na PROPESP (ou equivalente);
- h) Condição de vulnerabilidade socioeconômica (se aplicável) - 05 pontos.

6.3. Os documentos serão avaliados pela comissão julgadora do edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior percentual de integralização no PPGPatri.
- b) Condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- c) Idade (Data e hora de nascimento).

8. CALENDÁRIO

8.1. Lançamento do Edital: 12 de março de 2026

8.2. Submissão de propostas: fluxo contínuo até 10 de setembro ou enquanto houver recurso.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

8.4. Avaliação das propostas submetidas: por ordem de chegada ao e-mail do PPGPatri (ppgpatri@ufpa.br), até o limite do recurso disponível.

9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. O auxílio financeiro fica estabelecido da seguinte forma:

- a) Para evento nacional ou internacional: ajuda de custo de até R\$1.000,00

10. DA DISTRIBUIÇÃO

- 1. A ajuda de custo para os discentes selecionados será distribuída de acordo com a disponibilidade de recursos, isto é, enquanto houver recurso disponível.
- 2. Pagamento do Auxílio Financeiro poderá ser disponibilizado até 10 dias antes do início do evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Registrar o apoio do PPGPatri, PROPESP e CAPES no trabalho apresentado no evento, e de futuras publicações relacionadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

11.2. Elaborar e encaminhar para o e-mail ppgpatri@ufpa.br o relatório para apreciação do(a) orientador(a) e comissão julgadora do edital em até 15 dias corridos após o evento, contendo:

- a) Comprovação de participação no evento de forma presencial (certificado ou declaração emitida pela organização do evento);
- b) Comprovação das despesas de deslocamento e/ou taxa de inscrição no evento, por meio de comprovantes de compra de passagem e/ou comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- c) Comprovação de publicação do artigo completo nos anais do evento;
- d) Cópia da versão final do trabalho publicado.

12. DO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O não cumprimento parcial ou total dos compromissos citados no item 11 deste edital, por quaisquer motivos, implicará na obrigação de devolução do valor total concedido ao discente no prazo máximo de 45 dias corridos após o evento.

13. DOS RESULTADOS

13.1 O resultado será divulgado no site do PPGPatri (<http://ppgpatri.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e pelo e-mail dos discentes contemplados com o auxílio financeiro.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na secretaria do PPGPatri, pelo e-mail ppgpatri@ufpa.br ou pelo site <http://ppgpatri.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

Belém, 12 de março de 2026

Profa. Dra. Flávia Olegário Palácios
Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio
Cultural
PORTARIA N° 1661/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO– EDITAL Nº 01/2026

LINHA DE PESQUISA:		PATRIMONIO E SOCIEDADE
		TECNOLOGIAS DO PATRIMONIO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:
E-mail:
Telefone:
Nº matrícula:
Orientador(a):

2. TÍTULO DO TRABALHO PROPOSTO:

--

3. DADOS SOBRE O EVENTO CIENTÍFICO

Nome:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:

4. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO DISCENTE

Declaro que efetuei minha inscrição no edital para concessão de apoio a participação de discentes em evento científico com parte do recurso da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PROPESP UFPA (EDITAL 06/2026 – PROPESP PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE – PRODISCENTE) para o ano de 2026, por meio do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Patrimônio Cultural no qual estou regularmente matriculado, bem como conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas neste edital.	
Local e data:	Assinatura do discente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural da Universidade Federal do Pará (PPGPatri/ UFPA), estou ciente que o(a) discente _____, matrícula nº _____, submeteu o trabalho intitulado “ _____”, para o evento científico “ _____”.

Data:

Nome:

Assinatura:

CPF:

RG:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**ANEXO 03 – TABELA COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EDITAL DE APOIO
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTO CIENTÍFICO - Nº 01/2026**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		DE	
ITENS	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
a) Publicação em periódico qualificado (extrato A) (publicado ou aceito para publicação)	10		
b) Publicação em periódico qualificado (extrato B) (publicado ou aceito para publicação)	08		
c) Publicação em periódico qualificado (extrato C) (publicado ou aceito para publicação - no máximo 5 artigos)	01		
d) Publicação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na modalidade artigo completo (no máximo 3 artigos)	02		
e) Publicação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na modalidade resumo ou resumo expandido (no máximo 3 resumos)	01		
f) Prêmios (no máximo 4 prêmios)	02		
g) Bolsa de iniciação científica - por bolsa registrada na PROPESP (ou equivalente)	05		
h) Condição de vulnerabilidade socioeconômica (se aplicável)	05		
TOTAL DE PONTOS GERAL			

Obs. Só serão pontuados os itens em que tenham comprovação e estiverem no currículo lattes.